



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

EXMO. SR. PRESIDENTE

INDICAÇÃO N° /

INDICO nos termos regimentais, ao Exmo. Senhor Dr. ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, para que seja efetuado estudo acerca da possibilidade de concessão de anistia, referente às multas aplicadas a todos os estabelecimentos comerciais, cujas atividades foram classificadas como essenciais e não essenciais relacionadas ao funcionamento irregular, aplicadas pela Vigilância Sanitária, a partir da vigência dos Decretos nº 8.052/2020 e 8.060/2020 até o fim da pandemia do coronavírus.

JUSTIFICATIVA:

A medida visa amenizar o impacto financeiro sofrido pelos comerciantes locais, que sempre contribuíram com seus impostos e com o desenvolvimento econômico da cidade, não merecendo tais sanções.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Vereador